



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 663/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 01 de junho de 2021.

Referente: **Indicação nº 293/2021**
5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1669/2021

DATA
14/06/2021

USUÁRIO
ester

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 293/2021**, de autoria do Nobre Vereador Fabiano Galvão, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 450/2021-DMTU/SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



**CAJAMAR
PREFEITURA**
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Memorando nº. 450/2021 – DMTU/SMMDU

Cajamar, 28 de maio de 2021.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
Gabinete do Prefeito

Referente: Memorando n.º 840/21 – DTL/SMG
Indicação n.º 293/2021

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

01 JUN 2021

Recebido Por Horas 10:30

Trata-se da Indicação n.º 293/2021 em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Fabiano Galvão, o qual solicita a possibilidade de solicitar junto aos órgãos competentes, que proíba de trafegar carretas Bi-trem na Av. Adamo Zambelli.

O Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana informa que a Av. Adamo Zambelli, é a única via de acesso aos empreendimentos instalado na região do bairro da calcária, sendo o modal rodoviário o disponível para o escoamento da produção local, portanto, tal proibição implicaria na retenção de produtos e possíveis prejuízos.

Evidenciamos que o Departamento de Trânsito vem trabalhando incansavelmente em estudos e elaboração de propostas para a criação de novos viários dimensionados para atender as demandas do grande polo logístico que a cidade de Cajamar se tornou. Quando criadas as novas opções poderemos estar atuando na aplicação de restrições nas vias como a em questão.

Desta forma julgamos incoerente a aplicação de restrição na Av. Adamo Zambelli nesse momento.

Sem mais,


Reginaldo Rodrigues Martins Giron
Gerente da Divisão de Engenharia de Trânsito e Mobilidade


Elvys de Souza
Gestor de Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

Leandro Morette Arantes
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



450

Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Luiz Fabiano Cordeiro Galvão

Av. Prof. Walter Ribas de Andrade , n 555 -Cep 07750-000

Tel/Faz-(11) 4446 6148/4446 6844 /4446 6066

INDICAÇÃO Nº 293 / 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de solicitar junto aos órgãos competentes, que solicite junto aos órgãos competentes, que proíba de trafegar carretas Bi -trem na Av Adamo Zambelli.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, a deterioração da via pelo excesso de peso e o transtorno quando as carretas travam na via.

Evidencia-se a crucial importância dessa Indicação

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 7 de abril de 2021.

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

19 ABR 2021 - 15:09h


FABIANO GALVAO
VEREADOR

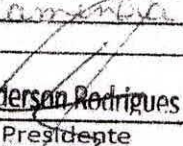
Por: Mirya Alm

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
710/2021

DATA
08/04/2021

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>14/ abril /2021</u> Despacho: <u>Calamenda - de</u>
 Saulo Anderson Rodrigues Presidente